



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 206/2021-GP

Limeira do Oeste – MG, 12 de julho de 2021.

A Sua Excelência,

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 17/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 17/2021 que *delimita o perímetro urbano do Município de Limeira do Oeste.*

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG -

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000242

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/07/13000242

Número / Ano	000242/2021
Data / Horário	13/07/2021 - 10:56:52
Ementa	DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	5
Número da Matéria	17
Emitido por	Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro — CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 17/2021, que **DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.**

A definição de perímetro urbano deve ser feita por lei municipal, tanto para fins urbanísticos, como para efeitos tributários, cabendo-lhe promover o adequado ordenamento territorial, mediante o planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

O Município de Limeira do Oeste está em processo de crescimento urbanístico, tendo em vista os vários loteamentos novos que foram implantados nos últimos anos e outros que estão em processo de aprovação. E visando facilitar e promover o crescimento urbanístico da cidade de Limeira do Oeste se faz necessário a ampliação da delimitação da zona de perímetro urbano.

Assim, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro — CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2021.

**DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.**

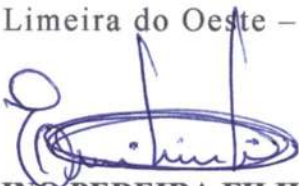
ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Perímetro Urbano do Município de Limeira do Oeste passa a ter a delimitação descrita no memorial descritivo – Anexo I e no croqui – Anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As limitações urbanísticas do Município de Limeira do Oeste encontram-se devidamente identificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 12 de julho de 2021.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro — CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA EXPANSÃO URBANA

Situação: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Município/UF: LIMEIRA DO OESTE-MG

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Natureza da Área: Particular

CNPJ: CNPJ 26.042.556/0001-34

Responsável Técnico: Ronaldo de Paulo Tavares

Formação: TEC. em Agrimensura

Conselho Profissional: CREA-MG 43487/ TD

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000

Área (Sistema Geodésico Local): 940.4178,691 há
geodésicos

Coordenadas: Latitude, longitude

Perímetro (m): 129.280,509 m

Azimutes: Azimutes

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VERTICE			SEGMENTO VANTIE			
Código	Longitude	Latitude	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontação
PONTO 01	50°35'51.03"O	19°32'18.20"S	PONTO 02	111°	4.023,52	Veio Córrego Corrente
PONTO 02	50°34'52.94"O	19°34'9.55"S	PONTO 03	105°	274.31	Estrada Estadual BR - LMG 865
PONTO 03	50°34'43.63"O	19°34'8.53"S	PONTO 04	175°	200.82	Mat. 2.308 Helton Carlos Ferrari
PONTO 04	50°34'36.74"O	19°34'8.35"S	PONTO 05	169°	1.123,41	Mat. 8.872 João Henrique de Souza
PONTO 05	50°33'59.05"O	19°34'0.63"S	PONTO 06	111°	247.28	Mat. 8.872 João Henrique de Souza
PONTO 06	50°33'57.72"O	19°33'52.69"S	PONTO 07	179°	165.49	Mat. 8.872 João Henrique de Souza
PONTO 07	50°33'56.89"O	19°33'47.36"S	PONTO 08	178°	228.79	Mat. 8.872 João Henrique de Souza
PONTO 08	50°33'55.54"O	19°33'40.03"S	PONTO 09	61°	112.27	Mat. 8.872 João Henrique de Souza
PONTO 09	50°33'52.55"O	19°33'42.33"S	PONTO 10	60°	667.2	Mat. 12.296 José Beltramini



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro — CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713



PONTO 10	50°33'49.09"O	19°33'20.87"S	PONTO 11	180°	10.94	Estrada Municipal Alípio Soares Barbosa	
PONTO 11	50°33'49.04"O	19°33'20.52"S	PONTO 12	180°	75.85	Mat. 12.296	Jose Beltramini
PONTO 12	50°33'48.65"O	19°33'18.08"S	PONTO 13	180°	844.8	Mat. 12.296	Jose Beltramini
PONTO 13	50°33'44.50"O	19°32'50.88"S	PONTO 14	180°	329.18	Mat. 12.296	Jose Beltramini
PONTO 14	50°33'42.89"O	19°32'40.28"S	PONTO 15	179°	183.11	Mat. 12.296	Jose Beltramini
PONTO 15	50°33'42.07"O	19°32'34.37"S	PONTO 16	180°	417.58	Mat. 12.296	Jose Beltramini
PONTO 16	50°33'40.28"O	19°32'20.89"S	PONTO 01	91°	4.129,42	Veio Córrego da Reserva	

ANEXO II

CROQUI

